



# Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.193, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS NO DIA 28 DE  
OUTUBRO DE 2011.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 198 da Lei Complementar nº 16, de 01 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;  
**CONSIDERANDO** ainda a programação organizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Nova Ramada, alusiva a data,

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo a efetividade dos servidores municipais no dia 28 de Outubro de 2011, data alusiva ao dia do Servidor Público.

¶arágrafo único. Face ao exposto no *caput* do art., neste dia, não haverá atendimento ao público nos órgãos públicos municipais, mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência.

Art. 2º Os débitos de contribuintes vencíveis no dia 28 de outubro de 2011, junto à tesouraria municipal, serão prorrogados para o dia subsequente, sem acréscimo de valores.

Art. 3º A compensação da jornada de trabalhos dos servidores municipais referente ao ponto facultativo deverá ser realizada em até trinta dias contados no dia subsequente a data do evento.

§ 1º Haverá de compensar horários servidores que optarem em não participar da programação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, mediante compensação a ser organizada pelos órgãos do Executivo Municipal.

§ 2º Fica a critério do Sindicato a programação do evento e o controle da participação dos Servidores filiados.

§ 3º O controle de participação, será entregue ao responsável pelo Setor de Pessoal, sendo este o documento válido para efetividade funcional.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 24 de Outubro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Horing**  
Secretária Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)